



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

RUA PARANÁ S/N - FONE: (065) 782-1280 - CEP 78360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.

ASSUME A DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS FIRMADO EM 23.12.91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS : -

O Senhor ODENIR ORTOIAN, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso : -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte

R
E
S
O
L
U
Ç
Ã
O

Art. 1º - Fica assumida a dívida referente ao contrato de serviços profissionais firmado em 23.12.91, entre a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis e os assessores que acompanharam os trabalhos da C.P.I. (Comissão Parlamentar de Inquérito) realizados em janeiro de 1992.

Parágrafo Único - A referida dívida é objeto de Ação de Execução, processo nº 202/93, que tramita atualmente na 2ª Vara Cível na Comarca de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º - Será aberto Crédito Especial para a dotação orçamentária respectiva ao devido pagamento da dívida descrita no Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 1993.


ODENIR ORTOIAN
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

RUA PARANÁ S/N - FONE: (065) 782-1280 - CEP 78360-000 - CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por
afixação no lugar de costume, data supra.


APARECIDO DE LIRA RAMOS

1º Secretário

